



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 201/2020-PROGRAD/UFMS.

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2019-2021 – 2ª ETAPA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; a Resolução COUN nº 78, de 22 de setembro de 2011; a Resolução COUN nº 79, de 19 de setembro de 2017; Resolução COUN nº 59, de 16 de outubro de 2020; a Resolução Cograd nº 329, de 27 de junho de 2019; a Resolução Cograd nº 239, de 8 de outubro de 2020; o Edital Prograd Nº 130, de 23 de julho de 2020, torna pública a Abertura das Inscrições para o PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2019-2021 – 2ª ETAPA, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE) é uma das formas de ingresso nos cursos de graduação da UFMS, realizado em três etapas consecutivas, uma para cada Ano do Ensino Médio.

1.2. O PASSE 2019-2021 é direcionado aos estudantes do Ensino Médio que:

- a) concluíram o 1º ano do Ensino Médio em 2019, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 2º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos.
- b) irão concluir o 2º ano do Ensino Médio em 2020, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 3º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos.

1.2.1. Para os casos cujo Ensino Médio tenha duração de três anos e meio, serão entendidos como se fossem de 4 (quatro) anos.

1.2.2. Os estudantes que não realizaram a 1ª Etapa poderão fazer a inscrição a partir da 2ª Etapa, porém, receberão nota 0 (zero) no score da 1ª Etapa.

1.3. Na 2ª Etapa, as provas versarão sobre conteúdos ministrados no 2º Ano do Ensino Médio.

1.4. O Processo Seletivo PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.5. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos portais da UFMS - <https://ingresso.ufms.br> e da FAPEC - <https://concurso.fapec.org>.

1.6. As despesas com a participação no PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa, são custeadas pelo próprio candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.7. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na 2ª Etapa do PASSE UFMS 2019-2021.

1.8. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10. Constanos nos Anexos deste Edital:

Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

Anexo II - Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo III - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas;

Anexo IV - Formulário para Interposição de Recurso;

2. CRONOGRAMA

FASE DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de Inscrições	27/10/2020 a 14/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Das 8h de 27/10/2020 às 23h59min de 14/01/2021
Período de solicitação de atendimento diferenciado	27/10/2020 a 14/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Das 8h de 27/10/2020 às 23h59min de 14/01/2021
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/10/2020 a 11/11/2020	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Das 8h de 27/10/2020 às 23h59min de 11/11/2020
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/11/2020	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19 e 20/11/2020	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	25/11/2020	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/01/2021	Rede Bancária	Funcionamento do Sistema Bancário Nacional
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	19/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	19/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	20 a 21/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Período de recurso do resultado	20	Pela internet, na página	Conforme

preliminar dos candidatos inscritos	a 21/01/2021	https://concurso.fapec.org	especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos do resultado preliminar dos candidatos inscritos	25/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Resultado da análise dos recursos do atendimento diferenciado para realização das provas	25/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Divulgação das inscrições homologadas	25/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
FASE DE PROVAS			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Convocação para realização das provas	22/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Realização das Provas Objetivas	05/02/2021	Conforme Edital de Convocação	8h
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	07/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso do gabarito preliminar	08 e 09/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	26/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Divulgação do Resultado Final	10/03/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre as 8 horas de 27 de outubro de 2020 e às 23h59min de 14 de janeiro de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição, o boleto bancário e todos os Editais do PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa.

3.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o *link* "Inscrições";
- c) clicar no PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa;
- d) preencher a ficha de inscrição;
- e) indicar a língua estrangeira – (inglês ou espanhol);
- f) optar pelo município onde deseja realizar a prova (Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas);
- g) solicitar ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo do item 4.1 deste Edital;
- h) solicitar ou não o atendimento diferenciado, conforme item 5.3 deste Edital.

i) concordar com as normas do PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa;

j) confirmar os dados; e

k) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição.

3.3.1. O boleto bancário estará disponível para pagamento após 2hs de sua impressão.

3.3.2. As inscrições efetuadas após o horário bancário serão disponibilizadas para pagamento no próximo dia útil.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 15 de janeiro de 2020, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário.

3.4.1. Não serão aceitos recolhimentos por transferências e/ou por agendamento.

3.5. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela FAPEC, do pagamento do valor da inscrição pela rede bancária.

3.5.1. Vinte e quatro horas após o pagamento, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida.

3.5.2. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, para verificar o ocorrido.

3.6. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.8. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa, por conveniência da Administração Pública.

3.10. O candidato somente será considerado inscrito no PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

3.11. É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos que se enquadrarem nos requisitos do Decreto Federal nº 6.593/2008 ou nos requisitos da Lei Federal nº 12.799/2013, poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre as 8 horas de 27 de outubro de 2020 e às 23h59min de 11 de novembro de 2020, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008

4.2.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

a) inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto Federal nº 6.135/2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

4.2.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa;
- d) preencher a ficha de inscrição;
- e) indicar a língua estrangeira – (inglês ou espanhol);
- f) optar pelo município onde deseja realizar a prova (Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas);
- g) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para “SIM”, conforme prazo do item 4.1 deste Edital;
- h) anexar (formato pdf) a cópia do cartão ou folha resumo com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- i) anexar (formato pdf) a cópia do Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital);
- j) anexar (formato pdf) a cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- k) anexar (formato pdf) a cópia da folha resumo ou o cartão cadastro único;
- l) solicitar ou não o atendimento diferenciado, conforme item 5.3 deste Edital.
- m) concordar com as normas do PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa; e
- n) confirmar os dados.

4.2.3. A FAPEC consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

4.3. Candidatos amparados pela Lei Federal nº 12.799/2013

4.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.3.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa;
- d) preencher a ficha de inscrição;
- e) indicar a língua estrangeira – (inglês ou espanhol);
- f) optar pelo município onde deseja realizar a prova (Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas);
- g) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para “SIM”, conforme prazo do item 4.1 deste Edital;
- h) anexar (formato pdf) cópia dos comprovantes de renda referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc.);
- i) anexar (formato pdf) a cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio realizado totalmente em escola da rede pública;

- j) anexar (formato pdf); cópia do comprovante de recebimento integral de bolsa, para os casos em que o Ensino Médio foi realizado em escola privada;
- k) anexar (formato pdf) a cópia do Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente assinado e preenchido (Anexo II deste Edital);
- l) concordar com as normas do PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa; e
- m) confirmar os dados.

4.3.3. Serão considerados comprovantes de renda familiar para atendimento da alínea “h” do subitem 4.3.2, deste Edital:

- a) para empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
- b) para aposentados ou pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- c) para autônomos ou prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
- d) para desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado; ou
- e) para trabalhadores em atividades informais: declaração assinada, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

4.3.3.1. Poderão ser aceitos também como comprovantes de renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia.

4.4. Das disposições gerais sobre isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.4.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 4.2.2 e 4.3.2.

4.4.2. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

4.4.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

4.4.4. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela FAPEC.

4.4.5. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) tiver o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 4.2.2 e 4.3.2 deste Edital; ou
- e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

f) Não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.4.6. As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4.7. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no item 2 - Cronograma.

4.4.8. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

4.4.9. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

5. CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

5.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do PASSE UFMS.

5.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no Anexo III deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato.

5.3.1. Juntamente com o Anexo III, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

a) nome completo do participante;

b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme item 5.3.2; e

c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

5.3.1.1. Os documentos descritos no item 5.3 e 5.3.1 deverão ser anexados no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato, em arquivo único, no formato PDF (máximo 2 MB).

5.3.2. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

5.3.2.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

5.3.3. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 5.3.1, no período estabelecido pelo item 5.3.1.1.

5.3.3.1. Para a aplicação ou uso do medicamento, conforme estabelece o item 5.3.3, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação do medicamento, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova.

5.3.3.2. O candidato estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.

5.3.4. Aos candidatos com espectro autista (síndrome de Asperger) será disponibilizada uma sala exclusiva com capacidade de lotação inferior das demais salas, garantindo assim o espaço necessário para que possa realizar a prova sem intercorrência.

5.3.4.1. O candidato deverá informar a necessidade conforme item 5.3.1, no período estabelecido pelo item 5.3.1.1.

5.3.4.2. Haverá uma equipe médica de prontidão para atendê-los, se necessário, não sendo permitido a permanência de acompanhante dentro da local de aplicação das provas, salvo casos em que haja laudo médico exigindo e justificando a necessidade de acompanhamento, caso em que o acompanhante ficará de prontidão na coordenação.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de Inscrição (das 8h de 27 de outubro de 2020 às 23h59min de 14 de janeiro de 2021, pelo horário de Mato Grosso do Sul), mesmo que estejam em conformidade com o item 5.3.1.

5.5. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508/18.

5.6. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.7. Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.8. Os candidatos que solicitarem prova em Braille deverão levar no dia da aplicação da prova escrita reglete e punção.

5.9. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

5.9.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

5.9.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 minutos e terá o tempo despendido na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme Art. 4º, § 2º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

5.10. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.11. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

6. PROVA OBJETIVA

6.1.1. A Prova Objetiva do PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa, aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de 60 questões objetivas de

múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes ao Referencial Curricular da Educação Básica para o Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, proposto para o 2º Ano do Ensino Médio, conforme o quadro abaixo:

Data	Início	Término	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
05/02/2021	8h	13h	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
			Matemática e suas Tecnologias	15	30

6.1.2. A Prova Objetiva será realizada em 5 de fevereiro de 2021, das 8h às 13h, nos municípios de Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

6.1.2.1. Em razão da pandemia do COVID-19, conforme orientação sanitárias, a prova poderá ser suspensa e reagendada para data futura.

6.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização da prova.

6.1.4. A Prova Objetiva será avaliada de zero a cento e vinte pontos, composta por 60 questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

6.1.5. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

6.1.6. A duração total da Prova Objetiva será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta.

6.1.7. O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no Anexo I deste Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVA

7.1. A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico, publicado no endereço eletrônico <https://concurso.fapex.org>, conforme cronograma previsto item 2 deste Edital.

7.1.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

7.1.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

7.2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.

7.2.1. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

7.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não

identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

7.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida no subitem 7.2.1 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova) da expedição, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.6. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

7.7. Em todas as etapas deverão ser respeitadas as orientações do Plano de Biossegurança definido pela FAPEC para a realização deste Processo Seletivo.

7.7.1. É OBRIGATÓRIO o uso de MÁSCARA FACIAL durante a realização da prova.

7.7.2. O descumprimento do uso obrigatório da máscara facial levará a eliminação do candidato.

7.7.3. A FAPEC disponibilizará em todas as salas de aplicações álcool 70% para uso de todos os candidatos e todos os envolvidos no certame.

7.7.4. Será permitido que o candidato faça uso de luvas descartáveis e que leve sua própria garrafa de água individual.

7.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.8.1. O fechamento dos portões irá ocorrer pontualmente às 8h do horário de Mato Grosso do Sul.

7.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

7.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

7.11. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

7.12. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.13. A duração total da Prova será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta.

7.14. O Cartão-Resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Objetiva. Portanto, não poderá ser rasurado, amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

7.15. Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.16. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

7.17. Após decorridas três horas do início da prova objetiva, o candidato que tiver terminado sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e retirar-se da sala levando o seu caderno de provas.

7.18. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas três horas do seu início.

7.19. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

7.20. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

7.21. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

7.21.1. Os demais pertences dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas embaixo da carteira do próprio candidato.

7.22. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Processo Seletivo o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Processo Seletivo;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Resposta;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão de Resposta;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

7.23. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.24. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.9.

7.25. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

7.26. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.27 A FAPEC reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

8. DO CÁLCULO DA NOTA

8.1. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 \frac{(A - M)}{D}$$

Onde:

EP = escore padronizado da competência;

A = número de pontos do candidato na competência;

M = média de pontos na respectiva competência;

D = desvio padrão.

8.1.2. Cada uma das etapas no PASSE irá gerar escores padronizados em suas competências. Ao final das 3 (três) etapas, os escores da competência de cada etapa serão somados, conforme equação abaixo:

$$NC = 0,2 . EP1 + 0,3 . EP2 + 0,5 . EP3$$

Onde:

NC = nota da competência ao final das 3 (três) etapas;

EP1 = escore padronizado da competência na 1ª etapa (PASSE 1);

EP2 = escore padronizado da competência na 2ª etapa (PASSE 2);

EP3 = escore padronizado da competência na 3ª etapa (PASSE 3).

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá recorrer nas publicações do:

- a) resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;
- c) divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
- d) gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- e) resultado preliminar.

9.2. O candidato terá vistas de seu Cartão-Resposta, por intermédio da área restrita do candidato no site da FAPEC.

9.2.1. O Candidato poderá protocolar recurso no período estabelecido pelo item 2 deste edital.

9.2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após protocolizado.

9.2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

9.2.4. Os recurso deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

9.2.5. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

9.2.6. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

9.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

9.4. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

9.5. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

9.6. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

9.7. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

9.8. Ao enviar o recurso, o sistema criará um numero de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável .

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais da UFMS: <http://ingresso.ufms.br> e da

Fapec <https://concurso.fapec.org>.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos na página de ingresso da UFMS <http://ingresso.ufms.br>.

10.3. A UFMS e a FAPEC não enviarão mensagem eletrônica ou qualquer outra comunicação diretamente aos candidatos.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão de PASSE da UFMS.

10.5. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail concurso@fapec.org ou ainda pelo site <https://concurso.fapec.org>.

Campo Grande, 26 de outubro de 2020.

Cristiano Costa Argemon Vieira,
Pró-Reitor de Graduação em exercício.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Edital de Inscrição nº 201/2020 - PROGRAD/UFMS)

I - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS**Língua Portuguesa**

ORALIDADE – Variações linguísticas. Relato de opiniões, conhecimento por meio de argumentos verbais. Manutenção de um ponto de vista ao longo da fala. Particularidades de pronúncia de certas palavras. Procedimentos e marcas linguísticas típicas da conversação. Usos do vocabulário: comum; formal; técnico; especializado; erudito, entre outros. Turnos de fala.

PRÁTICA DE LEITURA – Análise e reflexão das dificuldades da língua em textos orais e escritos: significação vocabular; denotação e conotação; ideias primárias e secundárias; informações implícitas, explícitas e ambíguas; subentendidos; coerência textual; coesão referencial; coesão sequencial (priorizando-se demonstrativos e relativos como elementos de retomada). Tipos de discurso: verbos dicendi (isto é, verbos “de dizer”); discurso direto; discurso indireto. Polifonia: discurso direto; indireto e indireto livre na manifestação das muitas vozes que falam no texto. Marcas linguísticas, intertextualidades e tema central de textos. Estratégias de leituras: seleção; antecipação; inferência; verificação. Interpretação de textos.

PRODUÇÃO DE TEXTO – Leitura e elaboração de textos, cujos gêneros estejam ligados à dissertação, considerando o destinatário, sua finalidade, seus espaços de circulação e as características dos gêneros propostos: resumos, seminários, relatórios, sínteses, conferências, palestras, resenhas, relatórios científicos, editoriais, artigos de opinião, apresentação científica e outros. Estrutura textual, finalidade, intencionalidade, tipo de linguagem, papéis dos interlocutores e princípios organizacionais das tipologias textuais. Gêneros textuais: elementos estruturais; marcas gramaticais e lexicais na composição dos diferentes gêneros e intertextualidades. Transformação da linguagem oral em linguagem escrita. Unidade de sentido, fatores de textualização, segmentação das frases, orações, períodos e parágrafos. Organização do texto: período; parágrafo; introdução; desenvolvimento; conclusão. Paráfrase e paródia. Técnicas argumentativas.

ANÁLISE E REFLEXÃO SOBRE A LÍNGUA – Ortografia, pontuação e acentuação. Elementos estruturais do parágrafo. Frase, oração, período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Colocação pronominal. Análises morfológica e sintática contextualizadas. Emprego de pronomes relativos. Concordâncias nominal e verbal. Regências verbal e nominal. Crase.

Literatura

Conceito de Literatura. Figuras de linguagem. Conotação e denotação. Gêneros Literários. Metrificação e versificação. Análise literária. Estilo individual e Estilo de Época. Literatura e demais artes. Antiguidade clássica. Romantismo em Portugal e no Brasil (1a fase, 2a fase e 3a fase), Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores; autores e obras.

Obras de leitura obrigatória – Viagem e Vaga música, Cecília Meireles; Sagarana, Guimarães Rosa; O encontro marcado, Fernando Sabino.

Língua Inglesa

LINGUISTIC ASPECTS – Immediate Future (going to): affirmative, negative and interrogative forms; Present Perfect Tense: affirmative, negative and interrogative forms, with “just, already, yet, since, for”. Modal verbs (“can, may, must, might, should, ought to”); Time clauses (“when, as soon as, until, by the time, while, before”). Simple Conditional: first (possible situation), second (unreal present situation) and third conditional (unreal past situation), using “if” and “unless”. The causative form of “have”. Prepositions of place, time, frequency

and movement. Degrees of adjectives: the comparative and the superlative. Possessive Case (“to belong to”).

COMUNICATIVE FUNCTION – Write/present short texts using the grammar focus above.

Língua Espanhola

CONTENIDO LINGÜÍSTICO – Comparaciones (inferioridad, superioridad y igualdad). Colocación de los pronombres complemento (directo y indirecto). Artículo neutro “lo” (lo+adverbio+que; lo+posesivo). Verbos “tener/haver”. Pretérito indefinido, imperfecto, perfecto y pluscuamperfecto de Indicativo. Verbos de cambio (“ponerse, quedar, volverse, hacerse, convertirse”), verbos reflexivos. Voces verbales (passiva y passiva refleja). Perífrasis verbales (ir+a+infinitivo; verbo auxiliar + gerundio). Verbo en futuro imperfecto y perfecto. Pronombre relativo y pronombre indefinido. Apócope de adjetivo. Maracadores temporales (cantidad, modo, negación, afirmación, duda).

FUNCIÓN COMUNICATIVA Y CULTURAL – Dichos y expresiones idiomáticas contextualizadas, a partir de uma lectura contrastiva con el Portugués. Escritura de textos más complejos y largos: contos, leyendas, fábulas, crónicas, diário, entrevista, biografia, carta formal y informal, poesia infantil de Pablo Neruda. Reglas de ortografia: uso de la “c”; uso de la “q”; uso de la “ch”; uso de la “s”; uso de la “g”; uso de la “j”; uso de la “t”; uso de la “d” y de la “t”. Sistema fonético: el sonido de la “o”; de la “c”/ “q”, de la “u”, el sonido de la “u”; el sonido de la “gu”, de la “j”/“g”; “ch”/“s”; “t”/“d”.

II. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Matemática

GEOMETRIA – Trigonometria: Lei dos senos e dos cossenos; área de um triângulo; arcos e ângulos. Funções e relações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas.

NÚMEROS E OPERAÇÕES – Sequências Numéricas: conceituação; progressão aritmética (PA); progressão geométrica (PG). Matrizes e Determinantes: representação; matrizes especiais; operações com matrizes; matriz inversa; propriedades de matrizes e dos determinantes; Teorema de Laplace. Sistemas Lineares: resolução de sistemas por escalonamento; sistema linear homogêneo; regra de Cramer; discussão de um sistema.

ANÁLISE DE DADOS E PROBABILIDADE – Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; permutação com repetição; arranjos simples; combinação simples.

III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Biologia

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA SISTEMÁTICA – definição, classificação e biodiversidade.

ESTUDO DOS VÍRUS.

ESTUDO DOS REINOS – Monera. Protista. Fungi. Plantae: classificação, desenvolvimento morfológico e fisiológico dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas. Animalia: invertebrados (poríferos; cnidários; platelmintos; nematelmintos; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermos e protocordatos) e vertebrados (anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes; anfíbios; répteis; aves e mamíferos).

Física

ONDAS – Caracterização: reflexão; refração; interferência; difração. Som: efeito Doppler; o mecanismo da audição humana. O espectro eletromagnético.

LUZ – Natureza da Luz: luz como onda; espelhos; lentes; luz como partícula; efeito fotoelétrico; o olho humano; mecanismo da visão.

TEMPERATURA – Energia: termologia; energia Interna. Temperatura: equilíbrio térmico. Dilatação: dilatação em grandes construções.

TERMODINÂMICA – Calor: Primeira Lei da Termodinâmica; processos de transferência de energia sob forma de calor. Gases: equação de estado dos gases ideais; mudanças de fase. Segunda Lei da Termodinâmica. Processos reversíveis. Máquinas térmicas. Fontes de energia alternativas.

Química

DISPERSÕES – Definição. Classificação. Características.

SOLUÇÕES – Conceito. Curva de solubilidade.

CONCENTRAÇÃO DAS SOLUÇÕES – Concentração comum. Título ou fração em massa. Molaridade ou concentração em mols por litro.

DILUIÇÃO DAS SOLUÇÕES.

MISTURA DE SOLUÇÕES – Titulação.

TERMOQUÍMICA – Conceitos gerais. Entalpia. Equação termoquímica. Lei de Hess.

CINÉTICA QUÍMICA – Velocidade das reações químicas. Energia de ativação. Fatores que influenciam a velocidade. Efeito da concentração dos reagentes. Efeito da temperatura. Efeito da superfície de contato. Efeito do catalisador.

EQUILÍBRIOS QUÍMICOS – Reações reversíveis. Equilíbrios homogêneos e heterogêneos. Constante de equilíbrio.

DESLOCAMENTO DO EQUILÍBRIO – Influência das concentrações. Influência da pressão total sobre o sistema. Influência da temperatura. Influência do catalisador.

EQUILÍBRIOS EM MEIO AQUOSO – Constante de ionização. Equilíbrio iônico da água: pH e pOH.

ELETROQUÍMICA – Conceitos gerais. Reações de oxi-redução. Pilha de Daniell. Eletrodo-padrão de hidrogênio. Força eletromotriz das pilhas.

RADIOATIVIDADE – Características das radiações alfa, beta e gama. Leis da radioatividade. Tempo de meia-vida.

IV – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

Filosofia

CIÊNCIA – Etimologia da palavra. Senso comum e o conhecimento científico. Ciência, política, filosofia e poder. A Ciência na Idade Antiga.

A CIÊNCIA NA IDADE MODERNA – René Descartes. Bacon e Locke. Método experimental. Ciências humanas. Tendência naturalista e tendência humanista.

O PENSAMENTO POLÍTICO ANTIGO E MEDIEVAL – Origem do termo Política. Política como relação de poder. Sócrates, Platão, Aristóteles, Virgílio, Sêneca e Cícero. Estado e Igreja: concepções políticas de Santo Agostinho e Santo Tomás de Aquino.

O PENSAMENTO POLÍTICO MODERNO E CONTEMPORÂNEO – Maquiavel. Hobbes, Locke e Rousseau. Montesquieu. Marx. Liberalismo e Socialismo no século XX.

Geografia

DINÂMICA POPULACIONAL – Crescimento demográfico e evolução populacional. Teorias de Malthus, Neomalthusiana e Reformista. Estrutura: número, sexo e idade. Distribuição da população economicamente ativa. Distribuição de renda. Movimentos migratórios.

POPULAÇÃO BRASILEIRA – Formação da população brasileira. Movimentos migratórios e grupos de imigrantes. Crescimento vegetativo. Estrutura da população por região. Distribuição da população economicamente ativa e distribuição de renda.

ETNIA E CULTURA NO MUNDO E NO BRASIL – Diversidade étnica e cultural. O choque entre culturas e etnocentrismo. As lutas raciais. Relativismo cultural e tolerância. Civilização ocidental e modernidade. A situação dos índios e dos afrodescendentes no Brasil.

URBANIZAÇÃO MUNDIAL – O surgimento das cidades. As cidades na antiguidade e na idade média. As cidades e seu desenvolvimento durante os períodos do capitalismo; Cidades contemporâneas. Problemas ambientais relacionados à expansão urbana.

URBANIZAÇÃO BRASILEIRA – O processo de urbanização brasileira e a modernização. Hierarquia e rede urbana.

A INDUSTRIALIZAÇÃO NO MUNDO – Fatores locais. Tipos de indústrias. Pioneiros na industrialização. Descentralização das indústrias. Problemas ambientais relacionados à expansão industrial.

A NOVA GEOGRAFIA INDUSTRIAL – Reconstrução da indústria Pós-Guerra Fria. Novas potências industriais. A projeção da China na produção industrial e mercado internacional - os novos países industrializados. Brasil, México e Argentina. Índia e África do Sul.

FONTES PRODUTIVAS DE ENERGIA – Geopolítica e estratégia. Recursos minerais: energia proveniente do petróleo, carvão e outros minerais. Energia elétrica. Os recursos hídricos e a produção da energia hidrelétrica. Produção de bicomcombustível no Brasil: pró-álcool e outros programas. Fontes alternativas de energia. Questões políticas e econômicas relacionadas à produção e consumo de energia. Problemas ambientais relacionados à produção e ao consumo de energia.

História

MERCANTILISMO.

BRASIL COLÔNIA – Expedições colonizadoras. A questão da divisão de terras: poder e dominação. Colonização Espanhola no Sul de Mato Grosso. Política de ocupação do território colonial português.

O ESTADO ABSOLUTISTA – O processo de absolutização. Prática e teoria do estado absolutista. Revolução Inglesa.

REVOLUÇÃO INDUSTRIAL – Etapas da industrialização. Mudanças no modo de produção e de trabalho. Avanço tecnológico. Revolução social.

ILUMINISMO – Liberalismo econômico. Despotismo esclarecido. Revolução Francesa: aspectos políticos, econômicos e sociais. O Império Napoleônico.

A CRISE DO ABSOLUTISMO – Consolidação do capitalismo.

HISTÓRIA DA ÁFRICA E DOS AFRICANOS – A luta dos negros no Brasil. Cultura negra. Comunidades quilombolas no Mato Grosso do Sul.

INDEPENDÊNCIA DO CONTINENTE AMERICANO – Revolução Americana. Processo de Independência dos EUA. Constituição de 1787. Independência do Haiti. Independência das Colônias Espanholas.

CRISE NO SISTEMA COLONIAL BRASILEIRO – Revoltas na colônia brasileira. Conjuração baiana. Conjuração mineira.

BRASIL MONÁRQUICO – Primeiro reinado (1822-1831). Período regencial (1831-1840). Segundo reinado (1840-1889). O Movimento Republicano e a Proclamação da República.

Sociologia

CONCEITOS BÁSICOS DE ANTROPOLOGIA – Cultura. Diversidade e relativismo Cultural. Etnocentrismo, alteridade, identidade e diferença. O multiculturalismo brasileiro e sul-

matogrossense. Povos indígenas, quilombolas e demais etnias. Processos Identitários e resistência cultural. Fronteiras: pesquisa das vivências sociais em Mato Grosso do Sul.

AS CIÊNCIAS SOCIAIS NO BRASIL – A década de 1930 e o surgimento da análise sociológica brasileira. Questão racial brasileira: o mito da democracia racial. O mito do homem cordial. A origem agrária do estado brasileiro. Industrialização e desenvolvimento social e econômico. Industrialização e impacto social e ambiental. Biodiversidade e sustentabilidade no Brasil e no Mato Grosso do Sul.

MOVIMENTOS SOCIAIS – Aspectos ideológicos e políticos dos movimentos sociais: gênero e direitos sexuais; étnicos e raciais; luta pela terra; juvenis; ambientais; culturais. Minorias sociais e políticas. As novas tecnologias e os movimentos sociais. Movimentos sociais transnacionais. Os movimentos sociais e a questão agrária no Estado de Mato Grosso do Sul.

ESTADO E GOVERNO – Liberalismo. Socialismo. Socialismo real. Estado de Bem Estar Social. Regimes ditatoriais, democracias e neoliberalismo. Estados transnacionais e direitos humanos. Legislação e direitos sociais: Constituição Brasileira de 1988.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Edital de Inscrição nº 201/2020 - PROGRAD/UFMS)

Selecione o perfil de Isenção:

 Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto nº 6.593/2008 **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente à Lei nº 12.799/2013**

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de _____, campus do município de _____, referente ao Edital nº _____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE*	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO**	RENDA BRUTA

* 1 - pai; 2 - mãe/ 3 - irmão/ 4 - esposo/ 5 - filho/ 6 - avós/ 7- outros parentes/ 8 - amigo/ 9 - namorado/ 10 - outros.

** Descrever a ocupação, conforme edital, de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

Local: _____, ____/ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Importante:

Somente deverão preencher este formulário os candidatos que atenderem aos quesitos previstos nos itens 4.2 ou 4.3 do edital.

O formulário preenchido deverá ser anexado, juntamente com a documentação prevista nos itens 4.2.2 ou 4.3.2 do referido Edital, de acordo com a situação alegada.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Edital de Inscrição nº 201/2020 - PROGRAD/UFMS)

Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa		Edital nº:	
Senhor Presidente da Comissão do PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (escolher abaixo a opção que solicita o candidato):			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); <input type="checkbox"/> Ledor de prova com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Tempo adicional para candidatos com dislexia, discalculia e déficit de atenção.			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____/_____, emitido por _____.			
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar <input type="checkbox"/> acidentado <input type="checkbox"/> operado <input type="checkbox"/> (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento.			
Local: _____, ____/ de _____ de 20 _____.			
_____ Assinatura do candidato			

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital de Inscrição nº 201/2020 - PROGRAD/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa, publicado no Edital nº....., da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PASSE UFMS (2019-2021) – 2ª Etapa, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é:
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

Local: _____, ____/ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 26/10/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220130** e o código CRC **BC3BD099**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 2220130